

502

CONTRATO n° 026/2026

REF: REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, ELITE PAPER LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Ruy Barbosa, n° 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, n° 9991, Centro, Água Fria/Bahia, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o n° 816.XXX.XXX-15 e portador do RG n° 11.XXX.XXX-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELITE PAPER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.689.464/0001-03, com sede na Avenida Sérgio Carneiro n° 24, Centro, Água Fria-BA, CEP:48.170-000, neste ato representada pelo seu Sócio Sr° **CLAUDIO DA PAIXÃO FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF SOB N° 004.XXX.XXX-66, portador da carteira de identidade n° 07.XXX.XXX-80 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo administrativo n° 111/2025**, regendo-se pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA**.

1.2 Este Contrato guarda conformidade com o **Pregão Eletrônico n° 013/2025**, e seus Anexos, incluindo-se, ainda, à proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do **Processo Administrativo n° 111/2025**.

Lote 1					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Carteirinha de estudante colorida, em papel couche 5,8x 9,3 cm.	Und	500	R\$ 27,19	R\$ 13.595,00
2	Diário classe educação infantil, capa em papel AP 180g 4x0 cor, miolo AP 75 g 1x1 cor encadernado (conforme modelo).	Und	50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
3	Diário de classe EJA capa em papel AP 180g 4x0 cor, miolo AP 75 g 1x1 cor encadernado (conforme modelo do fundamental I)	Und	8	R\$ 25,56	R\$ 204,48
4	Diário de classe EJA capa em papel AP 180g 4x0 cor, miolo AP 75 g 1x1 cor encadernado (conforme modelo do fundamental II)	Und	16	R\$ 25,07	R\$ 401,12
5	Diário de classe 1º ano capa em papel AP 180g 4x0 cor, miolo AP 75 g 1x1 cor encadernado.	Und	30	R\$ 25,06	R\$ 751,80

A



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

6	Diário de classe 2º ano capa em papel AP 180g 4x0 cor, miolo AP 75 g 1x1 cor encadernado.	Und	30	R\$ 25,05	R\$ 751,50
7	Diário de classe 3º ano capa em papel AP 180g 4x0 cor, miolo AP 75 g 1x1 cor encadernado.	Und	35	R\$ 25,05	R\$ 876,75
8	Diário de classe 4º ano capa em papel AP 180g 4x0 cor, miolo AP 75 g 1x1 cor encadernado.	Und	30	R\$ 25,05	R\$ 751,50
9	Diário de classe 5º ano capa em papel AP 180g 4x0 cor, miolo AP 75 g 1x1 cor encadernado.	Und	30	R\$ 25,05	R\$ 751,50
10	Diário de classe ensino fundamental II frequência, capa em papel AP 180g 4x0 cor, miolo AP 75 g 1x1 cor encadernado.	Und	55	R\$ 25,56	R\$ 1.405,80
11	Diário de classe ensino fundamental II rendimento, capa em papel AP 180g 4x0 cor, miolo AP 75 g 1x1 cor encadernado.	Und	55	R\$ 25,56	R\$ 1.405,80
12	Módulos educação infantil e ensino fundamental i – 124 páginas.	Und	200	R\$ 34,35	R\$ 6.870,00
Total					R\$ 28.898,75

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Folder em papel couche 115 medindo 30x21cm - 01 artes	Und	8.000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
2	Cartaz papel couche 115 medindo 31x44cm	Und	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
3	Cartilha medindo 11x15cm 01 cores 100 páginas PB	Und	3.000	R\$ 8,71	R\$ 26.130,00
4	Panfletos em papel couche 90g medindo 15x21cm - 01 artes	Und	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
5	Adesivo em papel adesivo medindo 8x11 – 4 cores - 1 arte	Und	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
6	Adesivo em papel adesivo medindo 30x21 01 arte	Und	2.000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
7	Crachá em papel cartão 8x10cm - 01 artes	Und	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
8	Caneta personalizada com plotagem da secretaria	Und	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
9	Reprodução de folder em off set, papel 75g gramas, 1x1 cor com 8 páginas no tamanho a4, com dobra no meio, e capa (conforme modelo)	Und	3500	R\$ 0,79	R\$ 2.765,00
10	Banner no tamanho 0,80x0,60 cm em lona 440g com impressão digital	Und	20	R\$ 22,08	R\$ 441,60

Rua Rui Barbosa, 10 -- Centro -- Água Fria -- BA -- CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

A



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

11	Banner: criança feliz – tamanho: 1,5x2,5	Und	2	R\$ 101,26	R\$ 202,52
Total					R\$ 37.971,12
Total global					R\$ 66.869,87

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser objeto de prorrogação, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 66.869,87** (Sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, a efetiva prestação dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE**.

3.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** a Nota Fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Água Fria /BA.

3.4 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou na prestação dos serviços, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.5 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - Não será aceita cobrança bancária;

II - Não haverá pagamento antecipado;

3.6 Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

3.7 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.8 Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.9 O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

3.10 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

3.12 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O(s) pedido(s) será(ão) feito(s) através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao objeto. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

4.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

4.4 Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

4.5 No presente contrato não será permitida a subcontratação ou terceirização.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 O prazo para entrega foi estabelecido dentro de parâmetros regulares do mercado e da economicidade da Administração.

5.2 O aceite/aprovação do objeto pelo órgão não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços prestados.

5.3 A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da CONTRATADA e do CONTRATANTE, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

5.4 A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

5.5 Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

5.6 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.

5.7 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

- a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO / REVISÃO / REEQUILIBRIO

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, exceto quando ocorrer prorrogação

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

4



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

6.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133 de 202, em especial do art. 124.

6.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6 O prazo para resposta aos pedidos repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000 – Gabinete do Prefeito

Projeto / Atividade: 2002 - Gestão das Ações administrativa da Coordenação da Representação Política e Institucional do Município

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto / Atividade: 2004 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças do Município

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto / Atividade: 2010 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Projeto / Atividade: 2012 – Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal

2017-Gestão das Ações Administrativa ao Fomento à Cultura, Folclore, Tradições de Lazer

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1550, 1569, 1700, 1701, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 – Fundo Municipal De Saúde

Projeto / Atividade: 2019 - Gestão das Ações Administrativa Fundo Municipal de Saúde

2020-Gestão Administrativa das Ações da Atenção Básica

2023-Gestão das Ações Administrativa das Ações do Hospital Maternidade Luiz Eduardo

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1600, 1621

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade: 2026 – Gestão das Ações Administrativa Fundo Municipal de Assistência Social

2027- Gestão das Ações Administrativa do Conselho Municipal Tutelar

2030-Gestão das Ações Administrativa de Ações Bloco-IGBF

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

2033-Gestão das Ações Administrativa da Promoção e Proteção da Criança e do Adolescente

2037-Gestão das Ações Administrativa das Ações do IGD SUAS

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500,1660,1661

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Projeto / Atividade:2034 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9000 – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos

Projeto / Atividade:2061 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Recursos Hídricos

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1720

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

8.1 No presente contrato não será exigido a prestação de garantia para execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO OBJETO

9.1 Fica a prestação de serviços vinculada as normas da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico;
- b) Atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Pregão Eletrônico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Pregão Eletrônico.

10.2 DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Pregão Eletrônico, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Pregão Eletrônico e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando couber;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de obra;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- g) Responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- h) Responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;
- i) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Fica vinculado o presente contrato às condições previstas nos Art. 155 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, em especial:

11.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem "a" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de indoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, na forma prevista no inciso II do item 11.3, e não impedirá que a

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Administração a converter em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

12.2 A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

13.1 A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA a obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

14.3 A Fiscalização do presente contrato será realizada pelo(a) servidor(a) **MOACIR ANJOS DA SILVA**, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

14.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

14.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

14.6 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

16.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Água Fria/Ba.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

16.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Irará/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Água Fria/BA, 06 de fevereiro 2026

CONTRATANTE


RENAN BARROS
Prefeito

CONTRATADA


ELITE PAPER LTDA
CNPJ sob o nº 27.689.464/0001-03

TESTEMUNHAS:

a) 

CPF:

b) 

CPF:

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA
AGUA FRIA
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 332/2025

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome ELITE PAPER LTDA		CPF/C.N.P.J 27.689.464/0001-03	C.G.A da Empresa 701000303
Endereço: Avn ANTONIO SERGIO CARNEIRO 24 ESCOLA			
Bairro: CENTRO	CEP: 48170000	Município: AGUA FRIA	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços www.aguafria.ba.gov.br.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
18/12/2025

Código de Controle da Certidão:

35771.332.20251218.S74.6052

Certidão Válida até: 18/03/2026



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.689.464/0001-03
Razão Social: ELITE PAPER LTDA
Endereço: AVE ANTONIO SERGIO CARNEIRO 24 / CENTRO / AGUA FRIA / BA /
48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011206415105128825

Informação obtida em 23/01/2026 21:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260448249**

RAZÃO SOCIAL	
ELITE PAPER LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
140.384.055	27.689.464/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITE PAPER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.689.464/0001-03

Certidão nº: 70293147/2025

Expedição: 17/11/2025, às 15:13:54

Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITE PAPER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.689.464/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELITE PAPER LTDA
CNPJ: 27.689.464/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

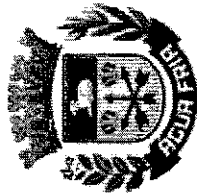
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:26 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **004A.7525.7BC8.3CE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
ÁGUA FRIA
13.606.702/0001-65

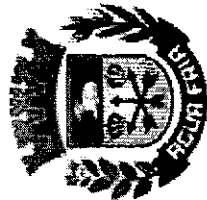
Período: 18/11/2025 à 02/02/2026

Acompanhamento de Saldo da(s) Atas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA											
Ata:		218-2025									
Pregão:		013-2025-PE									
AFMS:		Vigência DE 18/11/2025 ATÉ 18/11/2026									
CONTRATOS:		Fornecedor ELITE PAPER LTDA									
Fornecção ELITE PAPER LTDA											
COD.	Descrição	Un	Qtd	Itens da Ata		Itens da AFM / CTR		SALDO		%	
				Pic (R\$)	Vif (R\$)	Qtd	Vit (R\$)	Qtd	Vit (R\$)		
2103200012	Carteirinha de estudante colonida.	und	500,00	27,19	13.595,00	0,00	0,00	500,00	13.595,00	0,00	
200131	Diário classe educação infantil, capa em papel.	und	50,00	22,67	1.133,50	0,00	0,00	50,00	1.133,50	0,00	
200132	Diário de classe eja capa em papel-(conforme modelo do fundamental I).	und	8,00	25,56	204,48	0,00	0,00	8,00	204,48	0,00	
200133	Diário de classe eja capa em papel-(conforme modelo do fundamental II).	und	16,00	25,07	401,12	0,00	0,00	16,00	401,12	0,00	
200134	Diário de classe 1º ano capa em papel.	und	30,00	25,06	751,80	0,00	0,00	30,00	751,80	0,00	
200135	Diário de classe 2º ano capa em papel ap.	und	30,00	25,05	751,50	0,00	0,00	30,00	751,50	0,00	
200136	Diário de classe 3º ano capa em papel ap.	und	35,00	25,05	876,75	0,00	0,00	35,00	876,75	0,00	
200137	Diário de classe 4º ano capa em papel ap.	und	30,00	25,05	751,50	0,00	0,00	30,00	751,50	0,00	
200138	Diário de classe 5º ano capa em papel ap.	und	30,00	25,05	751,50	0,00	0,00	30,00	751,50	0,00	
200139	Diário de classe ensino fundamental II frequência, capa em papel ap.	und	55,00	25,56	1.405,80	0,00	0,00	55,00	1.405,80	0,00	
200140	Diário de classe ensino fundamental II rendimento, capa em papel ap.	und	55,00	25,56	1.405,80	0,00	0,00	55,00	1.405,80	0,00	
Totais:					22.028,75	0,00	0,00		22.028,75	0,00	

200141	Módulos educação infantil e ensino fundamental I.	und	200,00	34,35	6.870,00	0,00	0,00	200,00	6.870,00	0,00
200142	Folder em papel couche 1.5. 30x21cm.	und	8000,00	0,29	2.320,00	0,00	0,00	8000,00	2.320,00	0,00
200143	Cartaz papel couche 115-31x44cm	und	2000,00	0,80	1.600,00	0,00	0,00	2000,00	1.600,00	0,00
200144	Cartilha medindo 11x15cm 01 cor.	und	3000,00	8,71	26.130,00	0,00	0,00	3000,00	26.130,00	0,00
200145	Panfletos em papel couche 90g.	und	5000,00	0,21	1.050,00	0,00	0,00	5000,00	1.050,00	0,00
200146	Adesivo em papel adesivo-8x11.	und	2000,00	0,21	420,00	0,00	0,00	2000,00	420,00	0,00
200147	Adesivo em papel adesivo -30x21.	und	2000,00	0,78	1.560,00	0,00	0,00	2000,00	1.560,00	0,00
200148	Crachá em papel cartão 8x10cm - 01 arte	und	600,00	0,58	348,00	0,00	0,00	600,00	348,00	0,00
200149	Cartela personalizada com plotagem da secretaria	und	600,00	1,89	1.134,00	0,00	0,00	600,00	1.134,00	0,00
200150	Reprodução de folder em off set, papel 75g.	und	3500,00	0,79	2.765,00	0,00	0,00	3500,00	2.765,00	0,00
200151	Banner no tamanho 0,80x0,60 em em lona.	und	20,00	22,08	441,60	0,00	0,00	20,00	441,60	0,00
200152	Banner: criança feliz tamanho: 1,5x2,5	und	2,00	101,26	202,52	0,00	0,00	2,00	202,52	0,00
Totais:					44.841,12	0,00	0,00	44.841,12	0,00	0,00

Total Geral:	66.869,87	0,00	66.869,87	0,00
---------------------	------------------	-------------	------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
ÁGUA FRIA
13.606.702/0001-65

Período: 18/11/2025 à 18/11/2026

Acompanhamento de Saldo da(s) Atas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA		Ata: 218-2025		Vigência DE 18/11/2025 ATE 18/11/2026		Fornecedor ELITE PAPER LTDA			
AFMS:									
CONTRATOS:		026-2026							
Fornecedor ELITE PAPER LTDA									
COD.	Descrição	Un	Qtd	Itens da Ata		Itens da AFM / CTR		SALDO	
				Prc (R\$)	Uvr (R\$)	Qtd	Uvr (R\$)	Qtd	Uvr (R\$)
2103200012	Carteirinha de estudante colorida.	und	500,00	27,19	13.595,00	500,00	13.595,00	0,00	100,00
200131	Diário classe educação infantil, capa em papel.	und	50,00	22,67	1.133,50	50,00	1.133,50	0,00	100,00
200132	Diário de classe eja capa em papel-(conforme modelo do fundamental I).	und	8,00	25,56	204,48	8,00	204,48	0,00	100,00
200133	Diário de classe eja capa em papel-(conforme modelo do fundamental II).	und	16,00	25,07	401,12	16,00	401,12	0,00	100,00
200134	Diário de classe 1º ano capa em papel.	und	30,00	25,06	751,80	30,00	751,80	0,00	100,00
200135	Diário de classe 2º ano capa em papel ap.	und	30,00	25,05	751,50	30,00	751,50	0,00	100,00
200136	Diário de classe 3º ano capa em papel ap.	und	35,00	25,05	876,75	35,00	876,75	0,00	100,00
200137	Diário de classe 4º ano capa em papel ap.	und	30,00	25,05	751,50	30,00	751,50	0,00	100,00
200138	Diário de classe 5º ano capa em papel ap.	und	30,00	25,05	751,50	30,00	751,50	0,00	100,00
200139	Diário de classe ensino fundamental II frequência, capa em papel ap.	und	55,00	25,56	1.405,80	55,00	1.405,80	0,00	100,00
200140	Diário de classe ensino fundamental II rendimento, capa em papel ap.	und	55,00	25,56	1.405,80	55,00	1.405,80	0,00	100,00
Totais:					22.028,75		22.028,75	0,00	100,00

200141	Módulos educação infantil e ensino fundamental I.	und	200,00	34,35	6.870,00	200,00	6.870,00	0,00	0,00	100,00
200142	Folder em papel couche 115. 30x21cm.	und	8000,00	0,29	2.320,00	8000,00	2.320,00	0,00	0,00	100,00
200143	Cartaz papel couche 115-31x44cm	und	2000,00	0,80	1.600,00	2000,00	1.600,00	0,00	0,00	100,00
200144	Cartilha medindo 11x15cm 01 cor.	und	3000,00	8,71	26.130,00	3000,00	26.130,00	0,00	0,00	100,00
200145	Panfletos em papel couche 90g.	und	5000,00	0,21	1.050,00	5000,00	1.050,00	0,00	0,00	100,00
200146	Adesivo em papel adesivo-8x11.	und	2000,00	0,21	420,00	2000,00	420,00	0,00	0,00	100,00
200147	Adesivo em papel adesivo -30x21.	und	2000,00	0,78	1.560,00	2000,00	1.560,00	0,00	0,00	100,00
200148	Crachá em papel cartão 8x10cm - 01 arte	und	600,00	0,58	348,00	600,00	348,00	0,00	0,00	100,00
200149	Cartela personalizada com plotagem da secretaria	und	600,00	1,89	1.134,00	600,00	1.134,00	0,00	0,00	100,00
200150	Reprodução de folder em off set, papel 75g.	und	3500,00	0,79	2.765,00	3500,00	2.765,00	0,00	0,00	100,00
200151	Banner no tamanho 0,80x0,60 cm em lona.	und	20,00	22,08	441,60	20,00	441,60	0,00	0,00	100,00
200152	Banner: criança feliz tamanho: 1,5x2,5	und	2,00	101,26	202,52	2,00	202,52	0,00	0,00	100,00
Totais					44.841,12		44.841,12		0,00	100,00

Total Geral	66.869,87	0,00	100,00
--------------------	------------------	-------------	---------------